



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

João Teresa Ribeiro

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Aos dezanove dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho – Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

### **Período de Antes da Ordem do Dia:**

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, respeitando-se integralmente os procedimentos legais.
2. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo agradecendo a colaboração da Câmara Municipal no projecto "Crat' inices" dinamizado pelo Grupo de Expressão Dramática.
3. O Senhor Presidente informou a Câmara do projecto de actividades a desenvolver no dia 1 de Junho, no âmbito da comemoração do "Dia Mundial da Criança", da responsabilidade do Agrupamento de Escolas do Crato, em parceria com o Município do Crato e outras instituições do Concelho. Este Programa, sintetizado em ofício remetido pelo referido agrupamento, contempla diversas actividades, nas áreas da expressão plástica, da ciência, da matemática, da saúde, da prevenção rodoviária e do desporto, prevendo, ainda um salão de beleza/cabeleireiro, um passeio no carro dos bombeiros e um espaço convívio/discoteca.
4. O Senhor Presidente informou a Câmara que a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo remeteu o Relatório Final e o CD referente à Revisão do Mapa de



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fonseca  
V

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Ruído do concelho do Crato. O processo encontra-se disponível para consulta de todos os interessados nos serviços da Câmara Municipal.

5. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Direcção da Organização Regional de Portalegre do Partido Comunista Português dando conhecimento da proposta apresentada pelo Deputado João Oliveira com um conjunto de verbas e/ou reforço de verbas a inscrever ou inscritas em PIDDAC para 2010, salientando-se o referente à construção da Barragem do Pisão, com dotação de 200.00,00 euros, para o ano de 2010 e que mereceu os votos favoráveis dos grupos parlamentares do PCP e BE, da abstenção do PSD e CDS e voto contra do PS. A totalidade das propostas apresentadas, com os respectivos valores e sentidos de voto de todas as bancadas políticas da Assembleia da República constam do ofício enviado, de que se distribuiu cópia a todos os Senhores Vereadores.
6. O Senhor Presidente informou a Câmara que se realizou, no dia 12 de Maio de 2010, a reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil para emissão de parecer ao Plano Municipal de Emergência, tendo esta Comissão emitido parecer favorável. O referido Plano, elaborado de acordo com a Resolução n.º 25/2008, de 18 de Julho, tem como objectivo definir as orientações relativamente ao modo de actuação dos vários organismos, serviços e estruturas a envolver em operações de protecção civil no território municipal. Este Plano, disponível para consulta nos serviços municipais, descreve ainda a missão do Serviço Municipal de Protecção Civil do Crato, áreas de intervenção, riscos e vulnerabilidades e a organização da resposta das Unidades Locais de Protecção Civil.
7. O Senhor Presidente informou a Câmara que se realizou no dia 17 de Maio de 2010, a cerimónia de assinatura do Protocolo de colaboração entre o Município do Crato e o Centro Cultural e Desportivo "Desportalegre", tendo como objecto a organização de eventos de fomento e desenvolvimento recreativo/desportivo de recreação e lazer, no âmbito do Desporto para Todos, abrangendo todos os



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Pravaz 12/2010*  
*(Signature)*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

escalões etários e ambos os sexos, com especial incidência para actividades apropriadas a idosos.

8. O Senhor Presidente informou a Câmara do voto de congratulação e de felicitações ao Futebol Clube do Crato pelo Título de Campeão Distrital de Futebol Sénior de Portalegre – Época 2009/2010, tendo-se distribuído cópia aos senhores Vereadores.
9. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Tribunal de Contas, em sessão diária de visto de 5 de Maio de 2010, deliberou conceder o visto ao processo referente à empreitada “ampliação/requalificação da EBI/JI Professora Ana Maria Ferreira Gordo”.
10. O Senhor Presidente informou a Câmara do convite enviado pela Direcção da Casa do Povo de Aldeia da Mata, extensivo a todos os Vereadores em exercício da Câmara Municipal, para um jantar convívio que se realiza no dia 19 de Maio, pelas 20 horas, nas novas instalações da Casa do Povo, agora melhoradas com o apoio da Câmara Municipal do Crato. Distribuiu-se cópia do convite a todos os senhores Vereadores.
11. O Senhor Presidente informou a Câmara ter participado na reunião do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMMA), realizada no dia 11 de Maio, em Avis.
12. O Senhor Presidente informou a Câmara da realização da Feira do Livro do Crato, de 2010, que decorre entre 20 de Maio e 1 de Junho de 2010, no Mercado Municipal, com inauguração pelas 15 horas, do dia 20 de Maio, onde haverá uma apresentação de canções pelos alunos do 2.º Ciclo da E.B.I. do Crato. O Senhor Presidente renovou o convite, já enviado a todos os senhores Vereadores, para participarem na cerimónia de inauguração bem como nas actividades programadas.
13. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou nas comemorações do Dia do Trabalhador – 1.º de Maio - organizadas pela Associação de



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Jesus Santos Gorgulho*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato (ARPIC), a convite da sua Direcção.

14. O Senhor Presidente informou a Câmara que participou na festa em honra de Santo Isidro – Festa do Chamiço, que decorreu no dia 15 de Maio de 2010, a convite da Junta de Freguesia de Monte da Pedra.

15. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em sua representação, na recepção e apresentação de cumprimentos às Filarmónicas convidadas para o encontro de bandas por ocasião do 166.º Aniversário da Filarmónica do Crato, respectivamente Filarmónica Centro Recreativo Amadores de Música “Os Leões” de Moura e Filarmónica “ Sociedade Recreativa e Musical de Almoçageme.

Por ocasião do Concerto aberto à população proferiu algumas palavras de agradecimento às Direcções das Filarmónicas que aceitaram o convite para estar presentes no Aniversário da Filarmónica do Crato, tal como de estímulo a todos os jovens que integravam as filarmónicas presentes e aos menos jovens por os acolherem com estima e carinho e lhes transmitirem as suas experiências e saber executar como de saber estar em Harmonia, em sociedade.

16. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou na Fase Distrital de Atletismo – Milha / Caminhada, provas integradas na IX Edição dos Jogos do Norte Alentejano que se realizam no Crato, no dia 9 de Maio de 2010, e que contou com a presença na Milha dos JNA com 46 participantes e na Caminhada dos JNA com 184 participantes.

17. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou na entrega de prémios às equipas participantes na fase final concelhia do torneio de Futsal sénior não federados, que contou com quatro equipas, 40 participantes, integrando os



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Franco Neto*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

IX Jogos do Norte Alentejano, que se realizou no dia 15 de Maio à noite, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal do Crato.

18. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em representação do Município, na reunião do Conselho Geral de Escola na Sede de Agrupamento, Escola EBI/ Ana Maria Ferreira Gordo, que se realizou no dia 18 de Maio, pelas 18:00 horas.

19. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 18 Maio de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 1.163.634,24
- Operações Não Orçamentais: € 150.576,31

### **Ordem do Dia:**

### **Deliberação n.º 255 – Hasta pública – Snack-Bar/Cafetaria da Piscina Municipal de Gáfete**

Pelo Senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### **Considerandos:**

1. De acordo com o edital emitido na sequência da deliberação n.º 250, Acta 10/2010, de 5 de Maio, compareceram, para arrematação da concessão do direito de Ocupação do Snack-bar/Cafetaria, da Piscina Municipal de Gáfete, cuja base de licitação é de €350,00 (trezentos e cinquenta euros) e lances mínimos de 25 Euros, os licitantes:
  - Ângela Maria Ventura de Abreu;
  - João Carlos Abreu Garcia.
2. Antes de iniciar a hasta pública o senhor Presidente deu conhecimento do conteúdo do Edital e respectivo Caderno de Encargos.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Passalobos*  
*Q*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Após licitação adjudicar a Concessão do Direito de Ocupação do Snack-bar/Cafetaria da Piscina Municipal de Gáfete pelo valor de €375,00/mensais acrescido de IVA, a Ângela Maria Ventura de Abreu.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 256 – Licenciamento de Obras – Rui Timóteo Machado – Projecto de arquitectura para ampliação de unidade industrial**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Rui Timóteo Machado, residente no Sobral de Monte Agraço, solicitando licença para ampliação de Unidade Industrial, sita na Tapada de Santo António – EN 118 – Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de Unidade Industrial, sita na Tapada de Santo António – EN 118, Gáfete, em nome de Rui Timóteo Machado, referente ao processo de obras n.º 14/2008, nos termos e com os fundamentos da



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fras. 21/2010*  
*CP*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 257 – Licenciamento de Obras – Catarina Alexandra Ferreira e Silva – Projecto de demolição seguida da alteração de um prédio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Catarina Alexandra Ferreira e Silva, residente no Crato, solicitando licença para demolição seguida de alteração de um prédio, sito na Rua Álvaro Gonçalves Pereira, 1, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 3 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de indeferir, devendo dar-se um prazo de 60 dias à requerente para se pronunciar sobre o procedimento e apresentar os necessários esclarecimentos nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a intenção de indeferimento do licenciamento para demolição seguida de alteração de um prédio, sito na Rua Álvaro Gonçalves Pereira, 1, Crato, em nome



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Ferreira e Silva*  
*Q*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

de Catarina Alexandre Ferreira e Silva, referente ao processo de obras n.º 11/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 3 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo dar-se um prazo de 60 dias à requerente para se pronunciar sobre o procedimento e apresentar os necessários esclarecimentos nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 258 – Licenciamento de Obras – Augusto Belo Basso – Projecto de especialidades de reconstrução/remodelação de moradias**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Augusto Belo Basso, residente em Aldeia da Mata, solicitando licença para reconstrução/remodelação de moradias, sitas no Largo do Terreiro, 42 e 44, Aldeia da Mata;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para reconstrução/remodelação de moradias, sitas no Largo do Terreiro, 42 e 44, Aldeia da Mata, em nome de Augusto Belo Basso, referente ao processo de obras n.º 43/2009, nos termos e com os fundamentos



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Jose Romão Carrilho Bicho*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 11 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 259 – Licenciamento de Obras – José Romão Carrilho Bicho – Projecto de arquitectura de ampliação de um prédio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Romão Carrilho Bicho, residente no Pisão, solicitando licença para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal – Monte da Velha, Pisão;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregues no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para ampliação de um prédio, sito na Rua Principal – Monte da Velha, Pisão, em nome de José Romão Carrilho Bicho, referente ao processo de obras n.º 14/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 260 – Licenciamento de Obras – Andreia Sofia Zacarias Véstea – Projecto de arquitectura de demolição/ampliação de um prédio**

O senhor Presidente da Câmara pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto, alegando impedimento pelo facto da requerente ser sua familiar, tendo-se ausentado da sala.

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Andreia Sofia Zacarias Véstea, residente no Crato, solicitando licença para demolição/ampliação de um prédio, sito no Campo 1.º de Maio, 17, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para demolição/ampliação de um prédio, sito no Campo 1.º de Maio, 17, Crato, em nome de Andreia Sofia Zacarias Véstea, referente ao



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*Seix*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

processo de obras n.º 05/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

O senhor Presidente da Câmara reentrou na sala, tendo retomado a direcção dos trabalhos.

### **Deliberação n.º 261 – Licenciamento de Obras – Amílcar Maria Xavier – Projecto de arquitectura de alteração da fachada de um prédio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Amílcar Maria Xavier, residente no Crato, solicitando licença para alteração da fachada de um prédio, sito na Rua do Convento, 19, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de 6 meses os projectos de especialidades, de conformidade com o n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Aprovar o licenciamento para alteração da fachada de um prédio, sito na Rua do Convento, 19, Crato, em nome de Amílcar Maria Xavier, referente ao processo de obras n.º 42/2009, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de 6 meses, os projectos de especialidades nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 262 – Licenciamento de Obras – José Aguardente Teresa Ribeiro – 1.ª prorrogação da ampliação de um prédio**

O senhor Presidente da Câmara pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto, alegando impedimento pelo facto do requerente ser seu irmão, tendo-se ausentado da sala.

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. José Aguardente Teresa Ribeiro, residente na Charneca da Caparica, solicitando a prorrogação do prazo de execução da obra, referente à ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo da Boavista, n.º 19-A, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, a prorrogação do prazo de execução da obra é de



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*F. Res. 2010*  
*CP*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

deferir, de conformidade com o n.º 5, artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a prorrogação do prazo de execução da obra para ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo da Boavista, n.º 19-A, Gáfete, em nome de José Aguardente Teresa Ribeiro, referente ao processo de obras n.º 85/2008, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

O senhor Presidente da Câmara reentrou na sala, tendo retomado a direcção dos trabalhos.

### **Deliberação n.º 263 - Maria Cristina Pestana do Pinho Leão Abranches de Almeida – Enquadramento no PDM - Viabilidade de construção**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Maria Cristina Pestana do Pinho Leão Abranches de Almeida, na qualidade de dona e legítima possuidora do prédio rústico denominado "Chão das Almas", sito na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 34, secção "D" e do prédio urbano sito na freguesia



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

- de Aldeia da Mata, concelho do Crato, inscrito na matriz sob o art. 404, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o enquadramento no Plano Director Municipal (PDM) dos prédios supra identificados para efeitos de construção;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 6 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, os prédios supra identificados ocupam espaços classificados no Plano Director Municipal do Crato (PDM) como Espaços Urbanos, integrando a categoria de "Área Urbana Consolidada". Estas áreas são predominantemente habitacionais de características a manter onde os alinhamentos dos planos de fachada, cêrcea e a maioria das habitações são a manter. Permite-se nova edificação em áreas ainda expectantes e em áreas intersticiais para colmatação. A Câmara poderá autorizar o loteamento urbano desde que se respeitem as condicionantes constantes do artigo 13.º do Plano Director Municipal.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Informar a requerente sobre a viabilidade de construção, respeitando as condicionantes constantes no Plano Director Municipal do Crato, de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 6 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

**Deliberação n.º 264 – Empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira" – Auto de medição de trabalhos contratuais n.º 3**

Pelo senhor Presidente em foi apresentada a seguinte proposta:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando*  
*Q*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

### Considerandos:

1. Pela deliberação n.º 27, Acta 3/2009, de 4 de Fevereiro a Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, aprovou a adopção do concurso público, de conformidade com a alínea b), artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), para a empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira - Gáfete";
2. Pela deliberação n.º 130, Acta 10/2009, de 29 de Abril, a Câmara aprovou todas as propostas contidas no relatório final respeitante ao concurso público da empreitada supra identificada, nomeadamente a adjudicação da referida empreitada ao consórcio "Construções J.J.R.&Filhos, S.A. e Urbigav - Construções Unipessoal, Lda.", cuja proposta ficou classificada em 1.º lugar, sendo o preço contratual de €668.241,16 (seiscentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e um euros e dezasseis cêntimos);
3. O Tribunal de Contas visou o processo de concurso em 30 de Setembro de 2009;
4. O consórcio "Construções J.J.R.&Filhos, S.A. e Urbigav - Construções Unipessoal, Lda.", apresentou o auto de trabalhos n.º 3, da empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira - Gáfete", no valor de € 162.988,21 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e oito euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA;
5. Em conferência, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 19 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o auto de trabalhos n.º 3, da empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira - Gáfete", está de acordo com a proposta e quantidades de trabalho executados em obra.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Frederico  
P

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o pagamento do Auto de Trabalhos n.º 3 da empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira - Gáfete", apresentado pelo consórcio "Construções J.J.R.&Filhos, S.A. e Urbigav - Construções Unipessoal, Lda.", nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada 19 de Abril de 2010, no valor de € 162.988,21 (cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e oito euros e vinte e um cêntimos), acrescido do IVA.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz alegando que o documento apresentado não tem data de entrada e perguntando a razão de só agora ser apresentado para apreciação de deliberação camarária.

O senhor Presidente da Câmara esclareceu que só agora terem sido reunidas as condições necessárias para a devida deliberação.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

### **Deliberação n.º 265 – Fornecimento e colocação de parque infantil em Aldeia da Mata – Redução do contrato a escrito**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Por despacho do então Presidente da Câmara Municipal do Crato, Dr. José Correia da Luz, datado de 20 de Agosto de 2009, foi autorizada a contratação dos serviços de "Fornecimento e colocação de parque infantil na freguesia de Aldeia da Mata", bem como a realização da despesa e a



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*B*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

- adopção do procedimento por ajuste directo, nos termos e para os efeitos dos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tal como a aprovação das peças do procedimento, Caderno de Encargos e Convite à apresentação de proposta à empresa Antunes & Durães, Parques Infantis, Lda. com sede no Lugar das Sete Fontes, Lote 14, 4710-349 Braga;
2. O preço base do procedimento foi de €19.693,75 (dezanove mil seiscentos e noventa e três euros e setenta e cinco cêntimos), sendo que a despesa encontra-se cabimentada na rubrica orçamental n.º 07010406, conforme informação de cabimento constante do respectivo processo;
  3. A proposta foi apresentada dentro do prazo, com o valor de €19.668,75 (dezanove mil seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), pelo que por despacho do então Presidente da Câmara, Dr. José Correia da Luz, datado de 21 de Agosto de 2009, foi autorizada a adjudicação do "Fornecimento e colocação de parque infantil na freguesia de Aldeia da Mata" à empresa Antunes & Durães, Parques Infantis, Lda., pelo valor de €19.668,75 (dezanove mil seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA, nos termos e para os efeitos do artigo 125.º do CCP;
  4. Pelo ofício n.º 1792, datado de 7 de Setembro de 2009, e de conformidade com o artigo 77.º do CCP, foi o adjudicatário notificado da adjudicação, e da apresentação dos documentos de habilitação, tendo-se remetido a minuta do contrato;
  5. O adjudicatário apresentou os documentos de habilitação de acordo com o artigo 126.º do CCP, e aceitou tacitamente a minuta do contrato nos termos do que dispõe o artigo 101.º do mesmo diploma legal;
  6. Nos termos da cláusula 3.ª do Caderno de Encargos "O fornecimento a realizar no âmbito do contrato deverá ser integralmente executado no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação";
  7. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o fornecimento e a colocação do parque infantil em



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Procedimento*  
*(Signature)*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

- Aldeia da Mata pela Antunes & Durães, Parques Infantis, Lda, ocorreu após a notificação da adjudicação, datada de 7 de Setembro de 2009;
8. De conformidade com o disposto na alínea a), artigo 95.º do CCP, é exigida a celebração do contrato escrito, uma vez que o preço contratual é superior a €10.000,00 (dez mil euros);
  9. Por informação do oficial público do Município do Crato, senhor José António Correia Raposo, o contrato não foi reduzido a escrito por determinação do então Presidente da Câmara Municipal do Crato, Dr. José Correia da Luz;
  10. De acordo com o artigo 105.º do CCP se por facto de que lhe seja imputável a entidade adjudicante (Câmara Municipal do Crato) não outorgar o contrato o adjudicatário (Antunes & Durães, Parques Infantis, Lda) poderá exigir judicialmente a celebração do mesmo;
  11. De conformidade com a informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, nos termos do artigo 95.º do CCP é exigida a redução do contrato a escrito, pelo que existe um vício de forma no processo, vício esse que pode ser sanado a todo o tempo através da redução do contrato a escrito, tendo em conta que o serviço já se encontra executado de acordo com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Maio de 2010;
  12. Pelo ofício 878, datado de 27 de Abril de 2010, tendo como assunto "Pedido de Informação Sobre Fornecimento e Colocação de Parque Infantil de Aldeia da Mata" anexo e parte integrante da presente proposta para os devidos e legais efeitos, foi solicitado ao Senhor Vereador José Correia da Luz que informasse quais as razões que o levaram a não celebrar o contrato, ao mesmo tempo que permitia a execução do fornecimento e colocação do Parque Infantil, sendo este esclarecimento de grande importância para habilitar a Câmara Municipal do Crato com a informação necessária para a regularização desta situação. O senhor Vereador José Correia da Luz não respondeu nem prestou qualquer informação.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Assim*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha afirmando que o mobiliário colocado pela empresa durante o anterior mandato não corresponde ao que foi contratado, verificando-se que a obra realizada não foi devidamente acompanhada. Concluiu que "nem a cerca nem nada do que lá está corresponde ao que foi pedido e que aquilo mais parece um galinheiro".

O senhor Vereador José Correia da Luz solicitou esclarecimento sobre as datas de apresentação dos documentos de habilitação da empresa e sobre a informação referida no considerando n.º 9 da proposta.

Perante estas intervenções o senhor Presidente da Câmara propôs que o assunto baixasse para estudo e apresentação em próxima reunião tendo em conta a informação apresentada pelo senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha e de forma a permitir os necessários esclarecimentos sobre o assunto.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar baixar para estudo a presente proposta.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto.

**Deliberação n.º 266 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

1. A EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de estrado, equipamento de som e panos pretos, para no dia 2 de Junho de 2010, na Sociedade Recreativa de Gáfete, levar a efeito uma peça de teatro dinamizada pelos alunos do Curso de Educação e Formação de Adultos;
2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar logisticamente a EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo com a cedência de estrado, equipamento de som e panos pretos, para no dia 2 de Junho de 2010, na Sociedade Recreativa de Gáfete, levar a efeito uma peça de teatro dinamizada pelos alunos do Curso de Educação e Formação de Adultos.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 267 – EBI/JI Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Básica Integrada Prof.<sup>a</sup> Ana Maria Ferreira Gordo vai comemorar, no dia 1 de Junho de 2010, o "Dia da Criança";



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a colaboração da Câmara Municipal na realização do evento, nomeadamente através da cedência de viatura para o transporte das crianças do Jardim de Infância e da Escola do 1.º ciclo de Gáfete, e a oferta de t-shirts com impressão alusiva ao evento;
3. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para decidir o apoio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo nas comemorações do "Dia da Criança", a terem lugar no dia 1 de Junho de 2010, nomeadamente através da cedência de viatura para o transporte das crianças do Jardim de Infância e da Escola do 1.º ciclo de Gáfete, a oferta de t-shirts com impressão alusiva ao evento e a colaboração de electricista e técnicos superiores de desporto do Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 268 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na impressão a cores de dois desdobráveis e um diploma, perfazendo um total de 300 exemplares, no âmbito do Projecto "Educação para a Saúde e Educação



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Gordo  
C

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Sexual", sendo estes exemplares distribuídos a todos os alunos do 3.º ciclo, na sequência de uma Sessão de Educação para a Saúde sobre Comportamentos de Risco;

2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar a EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo com a impressão a cores de dois desdobráveis e um diploma, perfazendo um total de 300 exemplares, no âmbito do Projecto "Educação para a Saúde e Educação Sexual", sendo estes exemplares distribuídos a todos os alunos do 3.º ciclo, na sequência de uma Sessão de Educação para a Saúde sobre Comportamentos de Risco.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 269 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no passado dia 14 de Maio de 2010, no âmbito da visita de estudo realizada com os alunos do 8.º ano aos Olhos de Água, Portagem;



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Jose Carlos*  
*(Signature)*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de uma viatura à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 14 de Maio de 2010, no âmbito da visita de estudo realizada com os alunos do 8.º ano aos Olhos de Água, Portagem.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 270 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no passado dia 11 de Maio de 2010, no âmbito de uma visita de estudo do grupo de expressão dramática Crat'inices, a Évora, para assistirem à peça de teatro "Vêm aí os cómicos" pelo Pim-Teatro;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de uma viatura à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 14 de Maio de 2010, no âmbito de uma visita de estudo do grupo de expressão dramática Crat'ínicos, a Évora, para assistirem à peça de teatro "Vêm aí os cómicos" pelo Pim-Teatro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 271 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, no passado dia 12 de Maio de 2010, tendo em vista a participação de dois alunos na fase final do concurso "Um leitor é um sonhador!", que decorreu na Direcção Regional de Educação do Alentejo;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Franco*  
*Q*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de uma viatura à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 12 de Maio de 2010, tendo em vista a participação de dois alunos na fase final do concurso "Um leitor é um sonhador!", que decorreu na Direcção Regional de Educação do Alentejo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 272 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte, tendo em vista a realização de uma visita de estudo ao Parque Natural de São Mamede, no dia 1 de Junho de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de transporte à Escola Profissional Agostinho Roseta, tendo em vista a realização de uma visita de estudo ao Parque Natural de São Mamede, no dia 1 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 273 – Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição do Crato – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, Crato, vai organizar, nos dias 21, 22 e 23 de Maio de 2010, as tradicionais Festas em honra de N.ª Senhora dos Mártires;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de € 1500,00 (mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do evento, bem como apoio logístico traduzido na cedência, nomeadamente de luz, palco e stand para a quermesse;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar atribuir um subsídio no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja Paroquial Nossa Senhora da Conceição, Crato, para fazer face



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Antonio M. L. M.*  
*(Signature)*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

às despesas inerentes à realização das Festas em honra de N.ª Senhora dos Mártires, que irão decorrer nos dias 21, 22 e 23 de Maio de 2010;

2. Aprovar a cedência de apoio logístico, nomeadamente luz, palco e stand para a quermesse.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 274 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de subsídio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro no valor de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros), para suportar as despesas com a contratação de animação musical para actuação no Arraial de Santo António;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir um subsídio no valor de €850,00 (oitocentos e cinquenta euros) à Santa Casa da Misericórdia do Crato, para suportar as despesas com a contratação de animação musical para actuação no Arraial de Santo António

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Franco Albeir*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 275 – Guarda Nacional Republicana - Pedido de transporte**

1. Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Guarda Nacional Republicana, Grupo Territorial de Portalegre solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma viatura para transporte de material, no âmbito do projecto "Escolinha de Prevenção Rodoviária" tendo em vista a sua colaboração nas comemorações do "Dia da Criança";
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de uma viatura à Guarda Nacional Republicana, Grupo Territorial de Portalegre, para transporte de material, no âmbito do projecto "Escolinha de Prevenção Rodoviária" tendo em vista a sua colaboração nas comemorações do "Dia da Criança".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*F. Soares*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

### **Deliberação n.º 276 – União dos Sindicatos do Norte Alentejano – Pedido de transporte**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

#### Considerandos:

1. A União dos Sindicatos do Norte Alentejano solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a participação dos trabalhadores e trabalhadoras do concelho do Crato na manifestação Nacional, a realizar no dia 29 de Maio de 2010, em Lisboa;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar pode ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. Nas condições do considerando anterior poderá ser necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da União dos Sindicatos do Norte Alentejano;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à União dos Sindicatos do Norte Alentejano, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando n.º 3, tendo em vista a participação dos trabalhadores e trabalhadoras do concelho do Crato na manifestação Nacional, a realizar no dia 29 de Maio de 2010, em Lisboa.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Ferraz*  
*10*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 277 – Centro de Saúde do Crato – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro de Saúde do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a colaboração da Câmara Municipal na resolução de alguns problemas de canalização existentes nas suas instalações;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização das reparações solicitadas a título de apoio municipal ao normal funcionamento do Centro de Saúde do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 278 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de transporte (ratificação)**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Francisco*  
*Q*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal para o transporte da Filarmónica do Crato tendo em vista a sua actuação na Festa em Honra de Santo Isidro, que decorreu no passado dia 15 de Maio de 2010;
2. Nos termos da alínea b), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a Câmara é competente para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do autocarro municipal à Junta de Freguesia de Monte da Pedra, para o transporte da Filarmónica do Crato tendo em vista a sua actuação na Festa em Honra de Santo Isidro, que decorreu no passado dia 15 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 279 – Lisboa Radar Team – Pedido de apoio**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*Q*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

1. O «Lisboa Radar Team» pretende organizar o 3.º Torneio de Futebol da Aviação Civil, contando com a presença de pilotos profissionais, num total de 60 participantes, a realizar no Crato, no dia 18 de Setembro de 2010;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do Estádio Municipal e infra-estruturas de apoio, bem como a cedência de palco;
3. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar logisticamente o «Lisboa Radar Team» na organização do 3.º Torneio de Futebol da Aviação Civil, a ter lugar no dia 18 de Setembro de 2010, com a cedência do Estádio Municipal e infra-estruturas de apoio, bem como a cedência de palco.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

### **Deliberação n.º 280 – Realojamento das famílias residentes nas casas de madeira para o Parque Habitacional Social do Município do Crato**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos do n.º 5, artigo 3.º do Regulamento do Concurso para a Atribuição de Fogos de Habitação Social – Casas Pré-Fabricadas de Madeira, “A Câmara pode, sempre, de acordo com as disponibilidades, atribuir fogos por razões de natureza social devidamente fundamentadas, com prejuízo das regras de elegibilidade”;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Fernando Silva*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

2. Nestas condições encontram-se 12 famílias a residirem nas casas pré-fabricadas, num total de 30 pessoas, em situação de relevante carência económica;
3. Estas casas pré-fabricadas de madeira encontram-se em elevado estado de degradação constituindo um perigo real para a saúde pública;
4. Em consequência deste estado de degradação torna-se, por isso, necessário e urgente o abatimento das casas pré-fabricadas e o realojamento das 12 famílias que aí se encontram a residir, ainda que de forma faseada tendo em conta a disponibilidade dos fogos existentes no parque habitacional social do Município;
5. No Parque Habitacional Social do Município do Crato existem fogos desocupados e em bom estado de conservação capazes de realojar, de forma transitória, e de imediato, seis famílias, cuja constituição do seu agregado familiar engloba crianças, e enquadram-se nas tipologias disponíveis no Parque Habitacional, a saber:
  - 5.1. João Carrilho Barrocas, o agregado familiar é constituído por três elementos (casal e um filho) - tipologia T2;
  - 5.2. Ana Maria de Jesus Carrilho, o agregado familiar é constituído por quatro elementos (casal e dois filhos) - tipologia T3;
  - 5.3. Carlos Manuel Margarido Bilé, o agregado familiar é constituído por três elementos (casal e um filho) - tipologia T2;
  - 5.4. Catarina Maria de Jesus Carrilho, o agregado familiar é constituída por dois elementos (mãe e filho) - tipologia T2;
  - 5.5. Deolinda Rosa dos Santos, o agregado familiar é constituída por três elementos (mãe e dois filhos) - tipologia T2;
  - 5.6. Maria Adalina da Graça Bimbo, o agregado familiar é constituído por cinco elementos (mãe, duas filhas, um filho e uma neta) - tipologia T3;
6. Este carácter transitório assenta no facto do Município do Crato ter aprovada uma candidatura com vista à construção de fogos de habitação social para o realojamento de todas as famílias residente em núcleos de "Barracas", prevendo este projecto o abatimento desses mesmos núcleos;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Frederico*  
*Q*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

7. O realojamento transitório será formalizado mediante a celebração dos respectivos contratos de arrendamento, sendo o valor da renda apurado nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o realojamento, com carácter transitório, das 6 famílias que se encontram a residir nas casas pré-fabricadas de Madeira e identificadas no considerando n.º 5 da presente proposta, no Parque Habitacional Social do Município do Crato, nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 13 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, celebrando-se os respectivos contratos de arrendamento.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 281 – Feira de Artesanato e Gastronomia – Festival do Crato 2010**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O desenvolvimento económico do Município do Crato, nomeadamente, através do turismo, carece de um enorme esforço de notoriedade das nossas terras, da nossa gente, dos nossos produtos;
2. Entre as acções com vista à notoriedade referida situa-se a Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Fernando  
Q

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

3. Tendo em conta o que se refere, a Câmara deve realizar, sob sua organização a XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, evento municipal de realização anual previsto nas Grandes Opções do Plano para o ano de 2010, com verbas inscritas no Orçamento, seja receitas, seja despesas, urgindo, por isso, definir a data da realização do citado evento;
4. Apreciada a especialidade em causa, entende-se que a data compreendida entre 25 e 29 de Agosto de 2010 será, provavelmente, a data apropriada para a realização deste evento, tendo em conta o êxito das anteriores edições, realizadas na última semana de Agosto;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea f), n.º 2, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Realizar a XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato, a levar a efeito entre os dias 25 e 29 de Agosto de 2010;
2. A assunção por parte da Câmara dos ónus organizativos, financeiros e de responsabilidade, com a organização da Feira.
3. Mandatar a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os contactos e decisões sobre todos os aspectos organizativos e financeiros, nomeadamente autorização de despesa, relacionados com a XXVI Feira de Artesanato e Gastronomia do Município do Crato.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade. Os senhores Vereadores José Correia das Luz e João Manuel Ferreira Farinha disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

### **Deliberação n.º 282 – Celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de avença, para aquisição do serviço de consultoria jurídica e patrocínio forense**

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Dr. António Belo Salvado Pratas, Advogado, portador da cédula profissional n.º 402 -Évora, denunciou, nos termos e para os efeitos do n.º 6, artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o contrato de prestação de serviços que tinha como objecto o patrocínio forense em acções, recursos, pareceres e outras diligências do foro jurídico que envolvessem o Município do Crato;
2. Existem vários processos pendentes em diversos Tribunais em que o Município do Crato é parte, pelo que urge substabelecer o mandato, celebrando-se um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, salvaguardando-se desta forma o interesse municipal;
3. O patrocínio forense e a consulta jurídica são, nos termos da Lei n.º 49/2004, de 24 de Agosto (Lei de define o sentido e alcance dos actos próprios dos advogados) "actos próprios dos advogados" sujeitos ao regime dessa lei e do Estatuto da Ordem dos Advogados;
4. Nos termos do n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro "A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social";
5. A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010) revogou a alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

João Azevedo Brandão

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

6. O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (Diploma que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) foi alterado pela Lei do Orçamento de Estado para 2010, estando previsto que: "Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo;
7. O trabalho será prestado com autonomia, não estando sujeito ao poder disciplinar nem de direcção da entidade adjudicante, requisitos elementares numa relação jurídica de emprego público;
8. Atendendo à própria natureza da prestação do serviço a contratar e ao próprio Estatuto da Ordem dos Advogados, revela-se legalmente impossível o recurso a qualquer modalidade jurídica de emprego público;
9. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o processo deverá ser remetido ao órgão executivo, Câmara Municipal, para emissão de parecer relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, a celebrar entre o Município do Crato e Dr. Joaquim Azevedo Brandão, advogado, portador da cédula profissional 194-e, tendo como objecto o patrocínio forense em acções, recursos, pareceres e outras diligências do foro jurídico que envolvam o Município do Crato, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**Deliberação n.º 283 – Celebração de contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, para aquisição do serviço de um gestor de projecto no âmbito do estudo relativo ao organograma e organização funcional do Município do Crato**

O senhor Presidente da Câmara pediu escusa de participar na discussão e votação deste assunto, alegando impedimento, visto tratar-se um familiar, tendo-se ausentado da sala.

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Está a decorrer um estudo relativo ao organograma e organização funcional dos serviços do Município do Crato, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, que no seu artigo 19.º estabelece que "As câmaras municipais e as juntas de freguesia promovem a revisão dos seus serviços, em cumprimento do disposto no presente decreto-lei, até 31 de Dezembro de 2010";
2. O estudo será acompanhado por um gestor de projecto que assumirá a ligação entre o Município do Crato e entidade que se encontra a desenvolver o trabalho, coordenando no plano interno, os trabalhos a desenvolver, designadamente a compilação de documentação e o agendamento de reuniões de trabalho;



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*S. Francisco*  
*R*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

3. O Município do Crato não tem no seu mapa de pessoal funcionário com as habilitações necessárias, na área da gestão estratégica, nem com disponibilidade para o exercício desta tarefa;
5. Nos termos do n.º 2, artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro "A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando cumulativamente: a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; b) O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva; c) Seja observado o regime legal da aquisição de serviços; d) O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social";
6. A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Orçamento de Estado para 2010) revogou a alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
7. O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro (Diploma que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) foi alterado pela Lei do Orçamento de Estado para 2010, estando previsto que: "Sem prejuízo dos requisitos referidos nas alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a celebração de contratos de tarefa e avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do mesmo artigo;
8. O trabalho será prestado com autonomia, não estando sujeito ao poder disciplinar nem de direcção da entidade adjudicante, requisitos elementares numa relação jurídica de emprego público;
9. Atendendo à própria natureza da prestação do serviço a contratar e ao prazo de execução do contrato, 6 meses, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;
10. Nos termos da informação da técnica superior do Município do Crato, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o processo deverá ser remetido ao órgão executivo, Câmara



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidência*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Municipal, para emissão de parecer relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Emitir parecer favorável relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, tendo em vista a celebração de um contrato de prestação de serviços, em regime de tarefa, a celebrar entre o Município do Crato e a Dr.ª Andreia Sofia Zacarias Véstea, licenciada em Gestão empresarial, com o ramo de Gestão Estratégica, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Portalegre, tendo como objecto a aquisição dos serviços de um gestor de projecto, coordenando no plano interno, os trabalhos a desenvolver no âmbito do estudo relativo ao organograma e organização funcional dos serviços do Município do Crato, para cumprimento do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 14 de Maio de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto interveio o senhor Vereador José Correia da Luz referindo que a Lei não obrigava à escusa do Presidente da Câmara no presente assunto e para contestar esta prestação de serviços, alegando tratar-se da contratação não só de uma familiar do Presidente da Câmara mas também de pessoa em cuja casa o Presidente da Câmara tinha a sua base social.

O senhor Vereador Fernando Gorgulho refutou as acusações aduzidas tendo explicando a insipiência da organização funcional e da Câmara herdada pelo actual executivo e esclarecendo que a pessoa individual proposta para a presente prestação de serviços tem as habilitações académicas e competências necessárias para o exercício da função.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Presidente*  
*[Signature]*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade nos termos e para os efeitos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

O senhor Presidente da Câmara reentrou na sala, tendo retomado a direcção dos trabalhos.

### **Deliberação n.º 284 - Ajustes Directos**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 3 e 14 de Maio de 2010, no montante de €30.357,16 (trinta mil trezentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

### **Deliberação n.º 285 – Diário da Despesa**

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1517 a 1769, no período compreendido entre 3 e 14 de Maio



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Handwritten signature and initials.*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

de 2010, no montante de €63.540,63 (sessenta e três mil quinhentos e quarenta euros e sessenta e três cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

**No período aberto ao público interveio o senhor António José Dias para defender a empresa Antunes & Durães, que representa, contestando a afirmação do senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha de desconhecimento do tipo de equipamento fornecido no Parque Infantil de Aldeia da Mata. Acrescentou que este equipamento foi escolhido e é idêntico ao fornecido para os Parques Infantis das Freguesias do Concelho.**

**O senhor Vereador José Correia da Luz pediu a palavra para dizer que no seu mandato não fez qualquer discriminação de natureza política apesar do senhor José Dias fazer parte da bancada da CDU na Assembleia Municipal, no anterior mandato.**

**De seguida pediu a palavra o senhor Manuel da Rosa Baptista para alertar o executivo em relação à situação do senhor Carlos Maria Bilé referido como beneficiário da deliberação n.º 280, uma vez que alegadamente adquiriu uma casa no Monte da Velha e teria beneficiado de apoios para a remodelação da mesma.**

**O senhor Presidente respondeu que esta informação iria ser devidamente analisada.**



# MUNICÍPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

*Prisonheiro*  
*(Signature)*

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

**Por último pediu a palavra o senhor José Filipe da Conceição Carrilho para referir ser seu entendimento que as anteriores intervenções do público interferiam na discussão camarária e que não é permitido por Lei. Acrescentou discordar da posição do senhor Vereador José Correia da Luz relativamente à deliberação n.º 283.**

### **Deliberação n.º 286 – Votação da Acta**

O senhor Presidente da Câmara forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o senhor Vereador José Correia da Luz usado da palavra para introduzir algumas correcções à acta tendo rectificado a votação registada em acta na deliberação n.º 282 e a referência à intenção de apresentação de declaração de voto na deliberação n.º 266.

Interveio de seguida a senhora Vereadora Fernanda Massano para solicitar algumas correcções ortográficas e de precisão.

Por último o senhor Presidente da Câmara corrigiu a razão da escusa na deliberação n.º 262 esclarecendo tratar-se do seu irmão.

Todas as propostas foram devidamente integradas na acta.



# MUNICIPIO DO CRATO

## CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 11/2010, de 19 de Maio

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que disseram apresentar declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Dezoito Horas e Quarenta e Cinco Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

### Assinaturas:

João Torres Ribeiro

Maria José Esteves Gomes da Costa